



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 034/2019 – Proc. Licitatório nº 069/2019

CONTRATO Nº 136/2019

(de 18 de setembro de 2019)

Termo de contrato de aquisição de peças para recuperação do caminhão basculante Cargo 1722, placas MJZ 5512, discriminado no Processo Licitatório sob nº 069/2019, modalidade Dispensa de Licitação nº 034/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Natanael Marcelino ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA: NATANAEL MARCELINO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.608.167/0001-89, com sede na rua Padre Auling, 980, Centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado por seu administrador, Sr. Natanael Marcelino, CPF nº 983.628.959-34.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. A CONTRATADA fornecerá peças para a recuperação caminhão basculante Ford Cargo 1722, placas MJZ 5512, do Município de Rio Fortuna/SC, conforme segue descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contra Eixo 4303238	Cinpal Rex	01	PC	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
2	Rolamento Cone 658981 capa 660181	SKF	01	PC	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Rolamento Cone 791943 capa 1313645	Meritor	01	PC	R\$ 70,00	R\$ 70,00
4	Anel de trava contra eixo 3315752	Cinpal Rex	01	PC	R\$ 153,00	R\$ 153,00
5	Engrenagem da 1ª 4303230	Cinpal Rex	01	PC	R\$ 865,00	R\$ 865,00
6	Rolamento Cone 5557003 capa 711123	Tinken	01	PC	R\$ 302,00	R\$ 302,00
7	Rolamento Cone 742259	SKF	01	PC	R\$ 140,00	R\$ 140,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 034/2019 – Proc. Licitação nº 069/2019

	capa 675250					
8	Vedador do óleo	SABO	01	PC	R\$ 30,00	R\$ 30,00
9	Bucha do garfo da 1ª e 2ª 227675	ROUCHEST	02	PC	R\$ 13,00	R\$ 26,00
10	Bomba do Hidráulico	TER	01	PC	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
11	Cilindro pistão da caçamba basculante	SPIIROD	01	PC	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
12	Rolamento conico 710787	SKF	01	PC	R\$ 95,00	R\$ 95,00
13	Óleo 3001000r verde	EATON	12	Litros	R\$ 34,00	R\$ 408,00
14	Mangueira retorno pistão hidráulico	JAMAICA	03	M	R\$ 84,00	R\$ 252,00

Parágrafo Único. O prazo máximo para entrega das peças é de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais)**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando as peças fornecidas, com os respectivos preços unitários e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 034/2019 – Proc. Licitatório nº 069/2019

Cláusula Primeira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(162) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor R\$ 6.816,00

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

7.3 Declaração de inidoneidade.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira e em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Cláusula Décima – DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 034/2019 – Proc. Licitatório nº 069/2019

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 18 de setembro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

NATANAEL MARCELINO ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95